ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
18/08	AP. 9x1 com
	1 emenda.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	11/08/03	Rejeitado 6x4
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2.142, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO , FISCALIZAÇÃO e CONTROLE.

PROCESSO Nº 546/03 **DATA** 08 / 08 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 127.000,00, COM RECURSO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO PRóprio.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 565/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI N° 2.142, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n° 2.142, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 08 DE AGOSTO DE 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 DE AGOSTO de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
2ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 08 de agosto de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo ajustar dotações mediante excesso verificado na Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 18/05/03
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 21/42/03. c/ 1 emenda

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$127.000,00 COM RECURSO, DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.....R$ 14.000,00
U. Orç. 01- Gabinete do Prefeito.....R$ 14.000,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R$ 14.000,00
3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios.....R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R$ 1.000,00

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....R$ 13.500,00
U. Orç. 01- Secretária Municipal de Administração.....R$ 13.500,00
Atividade 2.010 – Manut. dos serv. da Secret. De Administração.....R$ 10.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....R$ 2.500,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional...R$ 4.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R$ 4.000,00

Projeto 1.005 – Equipamento e Modernização da Secretaria.....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS.....R$ 48.000,00
U. Orç. 01- Secretária Municipal de Finanças.....R$ 7.000,00
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de finanças.....R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R$ 3.000,00

U. Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R$ 36.000,00
Atividade 2.016 – Manutenção do complexo Administrativo.....R$ 24.000,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R$ 10.000,00

Projeto 0.001 – Amortização de Débitos com a CEEE.....R$ 12.000,00
4.6..90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 12.000,00

U. Orç. 03 – Fundo de Desenvolvimento Econômico.....R$ 5.000,00
Projeto 1.009 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos.....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 3.000,00
U. Orç. 01 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento.....R$ 3.000,00
Atividade 2.021 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento.....R$ 3.000,00
3.1.90.11.01.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 3.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R$ 47.000,00
U. Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....R$ 47.000,00
Atividade 2.035 – Manutenção da Merenda Escolar.....R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$40.000,00

Atividade 2.036 – Incentivo e Apoio ao Estudante do Ensino Médio.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 1.000,00

Atividade 2.037 – Incentivo e Apoio ao ensino Profissional.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 2.000,00

Atividade 2.039 – Transporte de Estudante do Ensino Superior.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 2.000,00

Atividade 2.040 – Incentivo e apoio ao Estudante do Ensino Supletivo.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 2.000,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUN. DE TRAB., CIDAD E ASSIST. SOCIAL.....R$ 1.500,00
U. Orç. 01 – Secretaria Mun. de Trab, Cidad, e Assist. Social..... .....R$ 1.500,00
Atividade 2.116 – Manut. da Sec. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....R$ 1.500,00
3.3.90.36.02.00.00 – Aluguéis de Imóveis direto com Pessoas Físicas.....R$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o Excesso de Arrecadação 2003 verificado nos recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08/08/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

APROVADO
Em 18/08/03
Presidente

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA CIDADE

O vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº 01 ao Projeto de Lei nº 2142/2003, do Executivo Municipal.

SUPRIMI o Valor de R$ 3.000,00 da suplementação da Dotação 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito, e SUPLEMENTA o valor de R$ 3.000,00 na Atividade 2.036 – Incentivo e Apoio ao Ensino Médio – rubrica 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços de Transportes.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2003.

ALMIRO DORNELLES SOUZA(MIRUCA)
VEREADOR DO PSB

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Á
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

Rejeita 6 x 4

O Vereador, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta em regime de urgência, o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 514/03

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia da sessão ordinária da data de 18/08/2003.

PROJETO DE Lei nº 2.142/03, do Executivo

Sala das sessões, 15/08/2003

VER°. Manoel Josefino Vieira de Rosa

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 528/03

PROJETO DE LEI N° 2.142, DO EXECUTIVO.
DE 08 de agosto de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de lei n° 2.142, do Executivo, por 9 X 1 COM UMA EMENDA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 18 de agosto de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner